



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO Nº 0161/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 0161/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, e o CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA, para a prestação continuada de serviços de tecnologia da informação e comunicação pela CONTRATADA.**

O **Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, com sede à Rua José de Miranda Ramos, nº 455, CEP 89820-000, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA**, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Sala 1307, Bairro Canto, CEP 88.070-800, nesta Capital e Estado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor **GILSONI LUNARDI ALBINO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 912.833.619-49, como **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 0161/2020, celebrado em 15/12/2020, originário do Processo Licitatório nº 0223/2020, Dispensa de Licitação nº 0047/2020, o que fazem com fundamento nas Cláusulas Segunda (DA DURAÇÃO), Terceira (DO VALOR DO CONTRATO), Quarta (DA FORMA DE PAGAMENTO), Sexta (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS), Décima Nona (DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO), Vigésima (DA PUBLICAÇÃO), e com fulcro na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

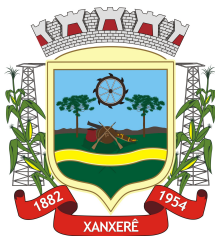
#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DURAÇÃO PRORROGADA**

O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Administrativo nº 0161/2020, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, sendo sua **vigência até 31 de dezembro de 2022**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO**

Dá-se a este Aditivo o valor total de **R\$ 21.070,56** (vinte e um mil e setenta reais e cinquenta e seis centavos) para os serviços previstos na Cláusula Segunda, e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Sexta, conforme segue:

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC - R\$ 12.300,00
2. Gestão Tributária - Gestão do Simples Nacional- R\$ 5.820,00



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

#### 3. Gestão Tributária - Gestão do Cadastro Integrado Municipal (GCIM) - R\$ 2.950,56

**Parágrafo Único.** Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA, para a Administração Pública, Exercício 2020, aprovada por sua Assembléia Geral, instância máxima do CIGA, e constante de Resolução expedida por seu Presidente (Resolução CIGA n.º 207, de 30 de setembro de 2021), nos termos da Cláusula Terceira do Contrato Interadministrativo firmado pelas partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 21.070,56** (vinte e um mil e setenta reais e cinqüenta e seis centavos), em **12 (doze)** parcelas, no valor de **R\$ 1.755,88** (um mil e setecentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), cada uma delas, sendo debitadas mensal, sucessiva e diretamente, até o último dia útil de cada mês, pela CONTRATADA, por meio do Banco do Brasil, Agência nº 0586-x, Conta Corrente nº 4480-6, de titularidade da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária nº 3.3.93.40 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação), prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022.

**Parágrafo único:** As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO**

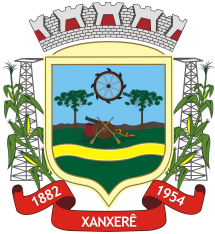
O presente Termo Aditivo passa a vigorar em 1º de janeiro de 2022 e vigorando até 31 de dezembro de 2022, em consonância com o correspondente exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 0161/2020, e aditivos, salvo disposições em contrário.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, Resolução CIGA N.º 195, de 27 de maio de 2021 e Resolução CIGA N.º 206, de 30 de setembro de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Xanxerê-SC, 02 de dezembro de 2021.

---

OSCAR MARTARELLO

**Prefeito de XANXERÊ**

**CONTRATANTE**

---

GILSONI LUNARDI ALBINO

**Diretor Executivo do CIGA**

**CONTRATADA**